



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

DECRETO N° 10.510/2022

Exonera servidor por motivo de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº. 1.319/2011;
- Considerando o processo nº 005147/2022;
- Considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria a servidora público municipal **MARIA NEUZA BORCHARDT**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos 06(seis) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, **a partir do dia 30 de setembro de 2022.**

Art. 2° - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaguacu/ES, 23 de setembro de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 23/09/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021